Docusign Envelope ID: C6CB3D1E-1BE0-83C7-8283-3D4C3A2019DD



# Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A.

CNPJ/MF nº 26.885.182/0001-19

## Demonstrações Financeiras 2025

### Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais - R$)

| Ativo | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Circulante: | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 18.608 | 38.957 |
| Contas bancárias vinculadas | 5.1 | 6.739 | 7.852 |
| Concessionárias e permissionárias | 7 | 29.007 | 26.264 |
| Estoque | | 1.020 | 983 |
| Tributos a recuperar | 8 | 2.237 | 1.543 |
| Ativo de contrato | 9 | 227.264 | 60.146 |
| Outros créditos | | 1.106 | 6.521 |
| | | 285.981 | 142.266 |
| Não circulante: | | | |
| Aplicações financeiras vinculadas | 6 | 22.322 | 20.904 |
| Outros créditos | | 1.706 | - |
| Imobilizado | | 8.078 | 7.565 |
| Ativo de contrato | 9 | 2.058.900 | 2.061.494 |
| | | 2.091.006 | 2.089.963 |
| Total do ativo | | 2.376.987 | 2.232.229 |

| Passivo | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Circulante: | | | |
| Fornecedores | 10 | 1.913 | 2.022 |
| Empréstimos e financiamentos | 12 | 49.509 | 47.102 |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 15 | 3.934 | 3.340 |
| Impostos e contribuições a pagar | 13 | 2.350 | 2.230 |
| Partes relacionadas | 11 | 1.769 | 1.488 |
| Outros passivos | | 365 | 3.039 |
| | | 59.840 | 59.221 |
| Não circulante: | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 12 | 947.467 | 949.409 |
| Outros tributos diferidos | 14 | 211.470 | 196.252 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 14 | 378.311 | 319.740 |
| | | 1.537.248 | 1.465.401 |
| Patrimônio líquido | 16 | | |
| Capital social | | 206.501 | 206.501 |
| Reserva de lucros | | 573.398 | 501.106 |
| Total patrimônio líquido | | 779.899 | 707.607 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 2.376.987 | 2.232.229 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do Resultado para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais - R$)

| | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | 17 | 368.375 | 264.490 |
| Custo | 18 | (8.580) | (7.496) |
| Lucro bruto | | 359.795 | 256.994 |
| Despesas operacionais | | | |
| Gerais e administrativas | 18 | (10.692) | (19.935) |
| | | 349.103 | 237.059 |
| Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos | | 349.103 | 237.059 |
| Resultado financeiro | 19 | | |
| Receitas financeiras | | 9.897 | 7.734 |
| Despesas financeiras | | (84.037) | (85.398) |
| | | (74.140) | (77.664) |
| Resultado antes dos tributos sobre o lucro | | 274.963 | 159.395 |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 20 | (4.611) | (3.405) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | (58.571) | (24.340) |
| Lucro líquido do exercício | | 211.781 | 131.650 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais - R$)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 211.781 | 131.650 |
| Total do resultado abrangente do exercício | 211.781 | 131.650 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais - R$)

| | | | Reserva de lucros | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nota explica-tivas | Capital social | Reserva legal | Reserva de lucro a realizar | Reserva de incentivos fiscais | Lucro/ Prejuízos acumu-lados | Total do patri-mônio líquido |
| **Saldos em 1º de Janeiro de 2024** | | 206.501 | 32.311 | 390.358 | 25.431 | - | 654.601 |
| Dividendos deliberados e pagos | | - | - | (37.565) | - | - | (37.565) |
| Reversão de reserva de incentivo fiscal - 2023 | | - | - | 894 | (894) | - | - |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | 131.650 | 131.650 |
| Reserva legal | | - | 6.583 | - | - | (6.583) | - |
| Reserva de incentivos fiscais | | - | - | - | 11.415 | (11.415) | - |
| Juros sobre capital próprio deliberado | | - | - | - | - | (41.079) | (41.079) |
| Reserva de lucro a realizar | | - | - | 72.573 | - | (72.573) | - |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2024** | | 206.501 | 38.894 | 426.260 | 35.952 | - | 707.607 |
| Dividendos deliberados e pagos | 16.c) | - | - | (88.022) | - | - | (88.022) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | 211.781 | 211.781 |
| Destinação de lucros | | - | - | - | - | | |
| Constituição de reserva legal | 16.e) | - | 2.406 | - | - | (2.406) | - |
| Reserva de incentivos fiscais | 16.f) | - | - | - | 12.784 | (12.784) | - |
| Juros sobre capital próprio | 16.c) | - | - | - | - | (51.467) | (51.467) |
| Reserva de lucro a realizar | 16.g) | - | - | 145.124 | - | (145.124) | - |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2025** | | 206.501 | 41.300 | 483.362 | 48.736 | - | 779.899 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais - R$)

| | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Atividades Operacionais | | | |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | | 274.963 | 159.395 |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais: | | | |
| Receita de remuneração do ativo de contrato | 17 | (387.504) | (274.139) |
| Receita de operação e manutenção - ativo de contrato | 17 | (7.623) | (7.199) |
| Outros tributos diferidos | 14 | 15.218 | 5.698 |
| Atualização monetária sobre créditos fiscais | 19 | (129) | - |
| Juros apropriados sobre dívidas financeiras | 19 | 82.156 | 83.986 |
| Rendimento sobre aplicações vinculadas | | (1.860) | (886) |
| Amortização dos custos de transação | 19 | 1.143 | 1.143 |
| Provisões de fornecedores | | (62) | (735) |
| Provisão para perda de créditos esperadas | 18 | 1.170 | 5.827 |
| Baixa de custo de captação | 12 | 446 | - |
| Depreciação | 18 | 333 | 120 |
| Resultado ajustado | | (21.749) | (26.790) |
| Variações nos Ativos e Passivos: | | | |
| Ativo de contrato | 9 | 230.603 | 219.740 |
| Concessionárias e permissionárias | | (3.914) | (5.246) |
| Desembolso projeto P&D | | (149) | (3.445) |
| Estoque | | (37) | 411 |
| Tributos a recuperar | | (972) | 9.938 |
| Outros créditos | | 766 | 436 |
| Fornecedores | | (47) | (283) |
| Partes relacionadas | | 281 | 802 |
| Impostos e contribuições a pagar | | (1.619) | 744 |
| Outros passivos | | 417 | 955 |
| Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais | | 203.580 | 197.262 |
| Contribuição social paga | | (4.262) | (4.138) |
| Fluxo de Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais | | 199.318 | 193.124 |
| Atividades de Investimento | | | |
| Aquisição de imobilizado e intangível | | (846) | (4.606) |
| Fluxo de Caixa Líquido Consumido nas Atividades Investimento | | (846) | (4.606) |
| Atividades de Financiamentos | | | |
| Custos de captação | | - | (446) |
| Amortização de principal de financiamentos | | (47.019) | (44.076) |
| Pagamentos de juros de financiamentos | | (36.261) | (36.216) |
| Conta bancária vinculada | | 1.113 | (973) |
| Aplicação financeira vinculada | | 815 | (492) |
| Dividendos pagos | | (88.022) | (45.866) |
| Juros sobre capital próprio pagos | | (49.447) | (37.634) |
| Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento | | (218.821) | (165.703) |
| Aumento (Redução) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa | | (20.349) | 22.815 |
| Caixa e equivalente caixa no início do exercício | | 38.957 | 16.142 |
| Caixa e equivalente caixa no fim do exercício | | 18.608 | 38.957 |
| Variação do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa | | (20.349) | 22.815 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto Operacional:** A Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia ou Sertaneja"), foi constituída em 17 de janeiro de 2017, como sociedade anônima de capital fechado, com o propósito específico e exclusivo de exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, é controlada pelo Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações ("FIP") , e está estabelecida na Doutor Renato Paes de Barros, 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 06 - Itaim Bibi, CEP 04530-001 - São Paulo - SP. Sob a perspectiva da reorganização patrimonial realizada pela Quantum em 29 de dezembro de 2025, a parcela equivalente a 20% do patrimônio líquido da Companhia, que correspondia a participação da Quantum, foi transferida ao FIP, mediante operação de cisão aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma data. O valor da parcela cindida, mensurado pelo valor justo apurado em 15 de dezembro de 2025, totalizouR$143.156. A cisão não gerou qualquer impacto no balanço patrimonial da Companhia, permanecendo inalterada sua posição contábil e financeira. A segregação promovida pela Quantum teve como finalidade apenas a reorganização de seus próprios investimentos e direitos sobre dividendos e resultados, sem alteração na estrutura ou nas demonstrações financeiras da Sertaneja. Como resultado dessa cisão, a Quantum passou a ser titular de 1 (uma) ação de emissão da Companhia, enquanto as demais ações foram entregues diretamente ao acionista Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, conforme apresentado na nota explicativa nº 16. **1.1. Da concessão:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 09/2017 - ANEEL, datado de 10 de fevereiro 2017, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio dos seguintes empreendimentos: • LT 500 kV Queimada Nova II - Curral Novo do Piaui II C1, com 109 km. • LT 500 kV Buritirama - Queimada Nova II, C1, com 308 km. • SE 500 kV Queimada Nova II. A Receita Anual Permitida (RAP) foi determinada em aproximadamente R$225.760. para o ciclo 2025/2026. A próxima revisão tarifária da Companhia está prevista para ocorrer em julho de 2027, conforme cronograma regulatório estabelecido pela ANEEL. Os montantes faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: • Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) - Taxa de fiscalização incidente sobre a transmissão de energia elétrica, devida mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcionais ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% do benefício econômico anual. • Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (P&D) - investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 0,4% da receita operacional líquida (ROL). • Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) - o FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional líquida (ROL). • Ministério de Minas e Energia (MME) - recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, sendo seu percentual anual equivalente a 0,2% da receita operacional líquida. A Transmissora deverá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa n° 643/2014, auferindo as correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de que é titular. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à Transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados pela Transmissora. A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, de acordo com o que dispõem os Artigos 6º e 11 da Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **2. Base de Preparação: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as disposições contidas na Lei das Sociedades por ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em 17 de abril de 2026. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. A classificação da mensuração do valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis utilizadas) está apresentada na nota explicativa nº 20 de Instrumentos Financeiros. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativo, passivo, receitas, despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: • Ativo de contrato (notas explicativas nº 3.2 e nº 9) - critério de apuração e remuneração do ativo de contrato. • Impostos diferidos (notas explicativas nº 3.4 e nº 14) - reconhecimento e mensuração. • Provisão para contingências (notas explicativas nº 3.4 e nº 24) - reconhecimento e mensuração: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. • Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa (notas explicativas nº 3.14 e nº 7) - critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão. • Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco (notas explicativas nº 3.1 e nº 21) - valor justo do instrumento financeiro. **3. Políticas Contábeis Materiais: 3.1. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: a) Ativos financeiros: Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissionárias, contas bancárias vinculadas e outros itens financeiros, além de outros créditos realizáveis por caixa. A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é Valor Justo por meio do Resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo separado. (i) Classificação e mensuração subsequente: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo de contrato deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfaz os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócio. (ii) Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros. Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial; juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. (iii) Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR: Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. Ativos financeiros ao custo amortizado: Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. b) Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.2. Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP (Receita Anual Permitida), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de contrato". As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão, estão sujeitas ao diferimento de Pis e Cofins, registrados na conta de "Pis e Cofins diferidos" no passivo não circulante conforme descrito na nota explicativa nº 14 a Administração avalia que os saldos de Pis e Cofins diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, em decorrência da reforma tributária, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição, "gross-up" sobre a RAP referente a esses tributos. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão são mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa implícita incide sobre o valor presente líquido do fluxo de recebimento da RAP, e, é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira sob a rubrica remuneração do ativo de contrato, utilizando a taxa implícita definida no início de cada projeto. **3.3. Concessionárias e permissionárias:** Referem-se aos créditos faturados aos agentes do setor conforme determinações do Operador Nacional do Sistema por meio dos Avisos de Créditos (AVCs) mensais. Parcela destes créditos é reconhecida como redução do ativo financeiro da Companhia, oriundo dos serviços de disponibilização da infraestrutura prestados e a parcela remanescente, referente aos serviços de operação e manutenção, é reconhecida no resultado do exercício pela prestação destes serviços. **3.4. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. Benefício fiscal - Lucro da exploração: Devido ao fato de sua linha de transmissão e consequentemente operação estar situada na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, a Companhia possui incentivo de redução do valor do IRPJ a pagar equivalente a 75% do valor apurado sobre o lucro da exploração, aplicado sobre a receita de transmissão de energia, reconhecidas no resultado e, posteriormente, destinadas à reserva de lucros no patrimônio líquido. Em virtude do benefício concedido, a Companhia possui algumas obrigações dentre as quais destacamos: (i) cumprir a legislação trabalhista e social e das normas de proteção e controle do meio ambiente; (ii) aplicação do valor da redução do IRPJ em atividade diretamente ligada à operação na área de atuação da SUDENE; (iii) constituição de reserva de lucros com o valor resultante da redução, a qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízo ou aumento de capital social; (iv) proibição de distribuição aos sócios ou acionistas do valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução, sob pena de perda do incentivo e da obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a Companhia tiver deixado de pagar, sem prejuízo da incidência do imposto sobre o lucro distribuído como rendimento e das penalidades cabíveis; e (v) apresentação anual da declaração de rendimentos, indicando o valor da redução correspondente ao exercício, observadas as normas em vigor sobre a matéria. De acordo com o Despacho decisório emitido em 8 de março de 2022, onde foi deferido o pedido de redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração de empreendimento industrial instalado na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, quando atendidos os requisitos da legislação, pelo prazo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2031. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação do ativo fiscal diferido é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se apresentarem a mesma natureza. **3.5. Provisões para contingências:** Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da demonstração do resultado do período, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.6. Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.7. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento ("non-performance"). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requerem a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **3.8. Redução ao valor recuperável ("impairment"):** Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável. A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Veredas sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados. **3.9. Demonstração de Fluxo de Caixa ("DFC"):** A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento por entender que os juros representam custos para obtenção de seus recursos financeiros e os dividendos representam retorno aos do financiamento realizados pelos seus acionistas. **3.10. Receitas e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.11. Classificação dos ativos e passivos no circulante e não circulante:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da Companhia. • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado. • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço. • É caixa e equivalente de caixa (conforme definido no pronunciamento técnico CPC 03 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia. • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado. • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço. • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção de contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **3.12. Distribuição de lucros:** A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando esta distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da empresa ou ainda quando previsto em Lei. Os dividendos propostos a serem pagos e fundamentados em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social da Companhia, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta. Imposto de renda sobre os dividendos: Os dividendos pagos e recebidos entre pessoas físicas e jurídicas residentes ou não no Brasil são isentos de imposto de renda. **3.13. Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. **3.14. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa:** A Companhia adota a prática de estimativa de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD), que avalia o risco de crédito dos valores a receber por faixa de atraso. A matriz de provisões, especificar taxa de provisão fixa dependendo do número de dias que a conta a receber de cliente está vencida. **4. Normas Emitidas e Interpretações: 4.1. Novas normas e interpretações:** Normas e interpretações emitidas e vigentes desde 1º de janeiro de 2025: Os pronunciamentos a seguir entraram em vigor a partir de 1º janeiro de 2025, entretanto, não houve impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia. • Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. A Companhia não opera com moedas que não são prontamente conversíveis, por isso não espera impactos com as alterações desta norma. • OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão ("allowances") e Crédito de Descarbonização (CBIO) - Orientação técnica emitida pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC que trata do reconhecimento, mensurações e divulgação de créditos de carbono ($tCO^2e$). Não houve impacto nas demonstrações financeiras, pois a Companhia não possui créditos de carbono. Novas normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes: Até a data de elaboração dessas demonstrações financeiras, as novas normas e interpretações emitidas que ainda não estavam vigentes ou cuja aplicação será requerida em exercícios futuros estão descritas a seguir: • IFRS 19 (CPC 52) - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS. • Alterações à IFRS 7 (CPC 48) e IFRS 9 (CPC 40) - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros: Classificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026. • IFRS 18 (CPC 51) - Apresentação e divulgação da demonstração dos resultados, emitida em 9 de abril de 2024, que entrará em vigor para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027. A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

**5. Caixa e Equivalentes de Caixa**

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Caixa | 1 | 1 |
| Bancos | 25 | 9.508 |
| Aplicações financeiras (i) | 18.582 | 29.448 |
| | 18.608 | 38.957 |

(i) Refere-se a aplicações em fundo DI, através de fundo de investimento FICFI RF CP do Grupo Brookfield, com liquidez imediata e que possuem uma rentabilidade média em 2025 de 103,7% do CDI (108,9 % do CDI em 31 de dezembro de 2024), são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Este Fundo tem como administrador a instituição financeira BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. A Companhia não figura como majoritária e/ou controladora nesse fundo. A composição da carteira é representada por R$1.348.665 - CDB PLUS II FIRF, R$ 716.284 - BTG PACTUAL CDB PLUS, R$ 645.871 - BRADESCO BKFD BANCOS FIF, R$ 643.677 - ITAÚ BKFD HG FIRF.

| Instituição financeira | Tipo de aplicação | Remuneração | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Fundo BTG | Fundo de investimento | 103,7% | 18.582 | 29.448 |
| | | | 18.582 | 29.448 |

**5.1. Contas bancárias vinculadas:** Refere-se a conta vinculada ao financiamento. A receita da Companhia é recebida na conta vinculada e posteriormente movimentada pelo banco mandatário, conforme regra contratual.

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Conta bancária vinculada | 6.739 | 7.852 |
| | 6.739 | 7.852 |

**6. Aplicações Financeiras Vinculadas:** Refere-se, basicamente, à conta reserva constituída, de acordo com os respectivos contratos de financiamentos e deverão ser mantidas até a amortização.

| Instituição financeira | Tipo de aplicação | Remuneração | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Bradesco | Fundo de investimento | 90,85% | 17.306 | 20.904 |
| Bradesco | Fundo de investimento | 97,69% | 4.805 | - |
| Bradesco | CDB | 100,00% | 211 | - |
| | | | 22.322 | 20.904 |

**7. Concessionárias e Permissionárias:**

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Concessionárias e permissionárias | 36.005 | 32.091 |
| Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa (PECLD) | (6.998) | (5.827) |
| | 29.007 | 26.264 |

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Títulos a vencer | 23.210 | 22.389 |
| Títulos vencidos em até 90 dias | 644 | 1.833 |
| Títulos vencidos em até 180 dias | 1.473 | 1.139 |
| Títulos vencidos acima de 180 dias | 10.678 | 6.730 |
| | 36.005 | 32.091 |
| Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa (PECLD) | (6.998) | (5.827) |
| | 29.007 | 26.264 |

Abaixo apresentamos a movimentação das perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa:

| | |
|---|---|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | - |
| Adições | 5.827 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 5.827 |
| Adições | 1.171 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 6.998 |

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de R$6.998 (R$5.827 em 31 de dezembro de 2024) referem-se a casos especiais que em julho de 2023, a ANEEL através da Resolução Normativa nº 1.065, concedeu as geradoras não operacionais inadimplentes a opção de participar do mecanismo de anistia para o pagamento parcelado das cobranças já emitidas pelo Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, com isenção de multa e desvinculação de processos judiciais, esse valor compõem o saldo de títulos vencidos há mais de 180 dias e foram provisionados como perda estimada em crédito de liquidação duvidosa. As Transmissoras detentoras do direito de recebimento da CUST estão aguardando a posição da ANEEL com relação aos prazos e o mecanismo de recebimento dos valores envolvidos.

**8. Tributos a Recuperar:**

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Imposto de renda (i) | 2.207 | 1.484 |
| Contribuição social (ii) | - | 29 |
| Outros impostos a recuperar | 30 | 30 |
| | 2.237 | 1.543 |

(i) O saldo da conta de Imposto de Renda a Recuperar é composto por: IRRF sobre aplicações financeiras e IRRF sobre faturas de clientes. (ii) As antecipações de CSLL foram apresentadas em bases líquidas de realização, em consonância com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro (IAS 12), resultando em saldo líquido registrado no passivo em 31 de dezembro de 2025 e no ativo em 31 de dezembro de 2024.

**9. Ativo de Contrato:**

| 31/12/2024 | Remuneração do ativo contratual | Recebimentos líquido de O&M | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| 2.121.640 | 387.504 | (222.980) | 2.286.164 |
| 2.121.640 | 387.504 | (222.980) | 2.286.164 |
| **31/12/2023** | **Remuneração do ativo contratual** | **Recebimentos líquido de O&M** | **31/12/2024** |
| 2.060.042 | 274.139 | (212.541) | 2.121.640 |
| 2.060.042 | 274.139 | (212.541) | 2.121.640 |

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Circulante | 227.264 | 60.146 |
| Não circulante | 2.058.900 | 2.061.494 |
| | 2.286.164 | 2.121.640 |

Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: • Receita Anual Permitida - RAP - a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. • Faturamento da receita de operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. • Parcela variável - a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Ativo de contrato de concessão indenizável: Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração adotou a premissa de não registrar essa indenização até a manifestação do regulador devido às incertezas na sua mensuração.

**10. Fornecedores:**

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Serviços e materiais | 1.117 | 1.164 |
| Provisões (i) | 796 | 858 |
| | 1.913 | 2.022 |

(i) O saldo de provisões é referente a obrigações cujas notas fiscais não haviam sido recebidas na data do fechamento das demonstrações financeiras, tendo sido devidamente provisionadas em observância ao regime de competência. **11. Transações com Partes Relacionadas:** A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1) - Divulgações sobre partes relacionadas. As transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

| | Passivo | |
|---|---|---|
| Transações | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Quantum Participações S.A. (i) | 1.769 | 1.488 |
| Total passivo | 1.769 | 1.488 |

(i) O saldo de R$ 1.769 em 31 de dezembro de 2025 a ser pago para a Quantum Participações corresponde ao contrato de compartilhamento de custos e timesheet referente aos contratos de CCI e CCT.

| | Resultado | |
|---|---|---|
| Transações | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| G&A | | |
| Quantum participações S.A (ii) | (8.862) | (13.122) |
| Total resultado | (8.862) | (13.122) |

(ii) G&A - refere-se ao contrato de compartilhamento de custos celebrado entre a Companhia e a Quantum Participações S.A., para regular o rateio e alocação dos custos e despesas de atividades administrativas e de remuneração dos administradores, que são de fato compartilhadas entre as partes, de acordo com os critérios de rateio regulatório, conforme anuído pela Aneel. A Companhia ainda possui aplicações em fundo DI, através de fundo de investimento FICFI RF CP do Grupo Brookfield, conforme nota explicativa 4. a) Remuneração dos administradores: Em 31 de dezembro de 2025, os administradores não receberam remuneração nem benefícios da Companhia. Os administradores são remunerados pela Quantum Participações S.A, que efetua o repasse através das despesas administrativas para as concessões que estão sob sua gestão. No exercício de 2025 o percentual do repasse da despesa administrativa da Quantum para Sertaneja foi de 17,2% gerando assim um repasse de remuneração dos administradores de R$1.511 (R$2.457 em 31 de dezembro de 2024). **12. Empréstimos e Financiamentos:** a) Composição:

| Instituições financeiras | Moeda | Vencimento | Taxas de juros contratual % a.a. | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| BNDES - Subcrédito A | BRL | 15/12/2043 | TLP185 + 3,61% | 495.600 | 500.173 |
| BNDES - Subcrédito B | BRL | 15/12/2043 | TLP185 + 3,61% | 522.052 | 518.603 |
| (-) Custo de Captação | | | | (20.676) | (22.265) |
| Total de empréstimos e financiamentos | | | | 996.976 | 996.511 |
| Circulante | | | | 49.509 | 47.102 |
| Não circulante | | | | 947.467 | 949.409 |
| | | | | 996.976 | 996.511 |

b) Movimentação em 2025:

| Instituições financeiras | Saldo em 31/12/2024 | Baixas | Juros e variação monetária | Custo de Transação a Amortizar | Amortização de Principal | Pagamento de Juros | Saldo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BNDES - Subcrédito A | 500.173 | - | 40.194 | - | (27.031) | (17.736) | 495.600 |
| BNDES - Subcrédito B | 518.603 | - | 41.962 | - | (19.988) | (18.525) | 522.052 |
| (-) Custo de Captação | (22.265) | 446 | - | 1.143 | - | - | (20.676) |
| Total | 996.511 | 446 | 82.156 | 1.143 | (47.019) | (36.261) | 996.976 |

c) Movimentação em 2024:

| Instituições financeiras | Saldo em 31/12/2023 | Adições | Juros e variação monetária | Custo de Transação a Amortizar | Amortização de Principal | Pagamento de Juros | Saldo em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BNDES - Subcrédito A | 502.346 | - | 41.403 | - | (25.719) | (17.857) | 500.173 |
| BNDES - Subcrédito B | 512.736 | - | 42.583 | - | (18.357) | (18.359) | 518.603 |
| (-) Custo de Captação | (22.962) | (446) | - | 1.143 | - | - | (22.265) |
| Total | 992.120 | (446) | 83.986 | 1.143 | (44.076) | (36.216) | 996.511 |

*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):* Com o objetivo de financiar os investimentos ligados à implementação do projeto Sertaneja, a Companhia celebrou junto ao BNDES contrato de longo prazo com taxas TLP185 + 3,61%. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas "*covenants*" financeiros e não financeiros de vencimento antecipado, incluindo o cumprimento de determinados indicadores financeiros durante a sua vigência. A obrigação de atingir o Índice de Cobertura de Serviço da Dívida - ICSD e Índice de Capital Próprio - ICP estipulado no contrato de financiamento no BNDES é anual, o Índice é calculado utilizando como métrica o EBITDA das demonstrações contábeis regulatórias onde ele precisa ser superior a 1,3. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de *covenants* financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As cláusulas não financeiras estão atreladas a determinadas obrigações que a Companhia precisa manter até o final do contrato dentre elas a manutenção da conta reserva e centralizadora, manter como capital mínimo o saldo de 25% do valor da dívida, estar adimplente com as obrigações firmadas em contrato, dentre outros. Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulantes são os seguintes:

| | 31/12/2025 |
|---|---|
| 2025 | - |
| 2026 | 49.509 |
| Após 2026 | 947.467 |
| Total | 996.976 |

**13. Impostos e Contribuições a Pagar:** Os saldos apresentados a seguir referem-se a Pis e Cofins sobre faturamento e sobre receitas financeiras, bem como a impostos e contribuições retidos na fonte, registrados de acordo com o regime de competência, as antecipações de CSLL bem como seus montantes a pagar foram apresentados de forma líquida, no passivo em 31 de dezembro de 2025 e no ativo em 31 de dezembro de 2024.

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Contribuição Social | 315 | - |
| Pis e Cofins sobre receitas | 1.774 | 1.721 |
| Impostos e contribuições retidos na fonte | 261 | 509 |
| | 2.350 | 2.230 |

**14. Tributos Diferidos: 14.1. Outros tributos diferidos:** O diferimento do PIS e da COFINS corresponde à alíquota conjunta de 9,25% incidente sobre as receitas de implementação da infraestrutura e sobre a remuneração do ativo da concessão, é apurado com base o Ativo contratual de concessão e reconhecido conforme regime de competência. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos na aplicação dos procedimentos estabelecidos CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. Em decorrência da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2024, que passa a vigorar em fase de transição em 1º de janeiro 2026, com implantação gradual até 2033. A partir de 1º de janeiro de 2027, os tributos PIS e COFINS, serão extintos e substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS"), tributo não cumulativo e de base ampla. A Administração avaliou o tema e optou por manter os saldos desses tributos, classificados como "Outros tributos diferidos" e apresentados no passivo de longo prazo nessas demonstrações financeiras. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de Pis e Cofins diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL. Os ajustes necessários serão realizados após definição normativa da CBS, assegurando que os efeitos sejam refletidos de forma adequada no modelo contábil do ativo contratual. Adicionalmente, a Administração está avaliando os impactos sobre o *gross-up* da receita conforme CPC 47 bem como potenciais reflexos sobre o fluxo de recebimento do ativo contratual.

| | 31/12/2025 | Movimentação | 31/12/2024 | Movimentação | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Outros tributos diferidos | 211.470 | 15.218 | 196.252 | 5.698 | 190.554 |

**14.2. Imposto de renda e contribuição social diferido:**

| | 31/12/2025 | Movimentação | 31/12/2024 | Movimentação | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativo/passivo | | | | | |
| Prejuízo fiscal/Base negativa | (5.200) | - | (5.200) | 390 | (5.590) |
| Lucro diferido da construção | 11.139 | (360) | 11.499 | (315) | 11.814 |
| Receita de ativo financeiro/AVP | 160.716 | 27.660 | 133.056 | 26.721 | 106.335 |
| Ajuste IFRS 15/CPC 47 | 222.206 | 36.841 | 185.365 | 1.461 | 183.904 |
| Outras provisões | (10.550) | (5.570) | (4.980) | (3.917) | (1.063) |
| Total não circulante | 378.311 | 58.571 | 319.740 | 24.340 | 295.400 |

continua ...

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 95190953815
Papel: Márcio Antonio Lopes da Costa
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 23:57:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publilegal.diariodenoticias.com.br/*

Docusign Envelope ID: C6CB3D1E-1BE0-83C7-8283-3D4C3A2019DD



... continuação

**TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRECIDADE S.A. -** CNPJ/MF nº 26.885.182/0001-19

| Detalhamento do não circulante | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Ativo | (5.200) | (5.200) |
| Passivo | 383.511 | 324.940 |
| Total do ativo e passivo diferidos | 378.311 | 319.740 |

A Companhia avalia que não há riscos de não recuperação dos saldos constituídos a título de imposto de renda e contribuição social diferidos, conforme estimativas existentes de lucros tributáveis futuros. Com base no plano de negócios da Companhia, é estimado que os ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa sejam recuperados conforme demonstrado abaixo:

| Períodos | 31/12/2025 |
|---|---|
| 2025 | - |
| 2026 | 3.832 |
| 2027 | 1.368 |
| Total | 5.200 |

**15. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar:** A seguir apresentamos a movimentação dos saldos de juros sobre capital próprio e dividendos a pagar:

| Saldo em 31/12/2024 | Dividendos deliberados | Dividendos pagos | JSCP deliberados (*) | JSCP Pagos | Saldo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.340 | 88.022 | (88.022) | 50.041 | (49.447) | 3.934 |
| 3.340 | 88.022 | (88.022) | 50.041 | (49.447) | 3.934 |

(*) O montante de JSCP acima apresentado está líquido de imposto de renda retido na fonte no valor total de R$ 1.426 sobre os valores deliberados no exercício e R$102 sobre JSCP pagos referente a exercício anterior. **16. Patrimônio Líquido:** a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2025 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 206.501 (R$206.501 em 31 de dezembro de 2024), dividido em 206.501.000 ações ordinárias, sem valor nominal. O capital social da Companhia é composto como se segue:

| | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Quotistas | Qnt. ações | % | Valor (em reais) | Qnt. ações | % | Valor (em reais) |
| Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações.. | 206.500.999 | 99,9999995% | 206.500.999 | 165.200.800 | 80% | 165.200.800 |
| Quantum Participações S.A. | 1 | 0,0000005% | 1 | 41.300.200 | 20% | 41.300.200 |
| Total | 206.501.000 | 100% | 206.501.000 | 206.501.000 | 100% | 206.501.000 |

b) Política de dividendos: Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre capital próprio, cujo valor líquido será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no artigo 9º da Lei. 9.249/95. Os juros sobre capital próprio são calculados com base no saldo do patrimônio líquido, limitado à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. O efetivo pagamento ou crédito dos juros sobre capital próprio fica condicionado a existência de lucros (lucro líquido do exercício após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes da dedução da provisão para o imposto de renda), computados antes da dedução dos juros sobre capital próprio, ou de lucros acumulados e reservas de lucros em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados. c) Deliberação e pagamento de dividendos: A seguir apresentamos os dividendos deliberados e pagos à conta de reserva de lucros e juros sobre capital próprio deliberados sobre o lucro líquido do período, através das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGEs) nas seguintes datas e valores:

| Data | Ato societário | JCP Deliberado (i) | JSCP pagos | Dividendos deliberados e pagos |
|---|---|---|---|---|
| 31/01/2025 | AGE deliberação | 3.669 | - | - |
| 28/02/2025 | AGE deliberação | 3.992 | - | - |
| 31/03/2025 | AGE deliberação | 4.386 | - | - |
| 28/04/2025 | AGE deliberação | 4.562 | - | - |
| 30/04/2025 | AGE deliberação e pagamento | - | 20.053 | 28.947 |
| 30/05/2025 | AGE deliberação | 4.476 | - | - |
| 30/06/2025 | AGE deliberação | 4.331 | - | - |
| 31/07/2025 | AGE deliberação | 4.552 | - | - |
| 29/08/2025 | AGE deliberação | 4.509 | - | - |
| 30/09/2025 | AGE deliberação | 4.313 | - | - |
| 01/10/2025 | AGE deliberação | 4.466 | - | - |
| 01/11/2025 | AGE deliberação | 4.278 | - | - |
| 01/12/2025 | AGE deliberação | 3.934 | - | - |
| 10/12/2025 | AGE deliberação e pagamento | - | 30.925 | 59.075 |
| | | 51.468 | 50.978 | 88.022 |

(i) Os juros sobre capital próprio deliberados a título de dividendos mínimos obrigatórios. d) Destinação de resultados do exercício: Os resultados apurados no exercício foram destinados as contas de reservas conforme segue:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 211.781 | 131.650 |
| (-) Reserva legal | (2.406) | (6.583) |
| (-) Reserva de incentivos fiscais | (12.784) | (11.415) |
| | 196.591 | 113.652 |
| JCP deliberado e pago a título de dividendos mínimos obrigatórios - 25% | (49.148) | (28.413) |
| JCP complementares deliberados | (2.319) | (12.666) |
| Reserva de lucro a realizar | (145.124) | (72.573) |

e) Reserva legal: A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, montante atingido no exercício de 2025. f) Reserva de incentivos fiscais: Conforme laudo constitutivo nº 0092/2023 de reconhecimento do direito ao benefício à redução do IRPJ emitido em 20 de julho de 2023, foi garantido à Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. pelo diretor de gestão de fundos e incentivos e de investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, o direito do benefício de redução de 75% do imposto de renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração. O período de fruição ao direito do benefício fiscal consignado no referido laudo, é de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2031. Em 2025, foi utilizado o montante de R$12.784, correspondente ao lucro apurado o exercício. Assim, o saldo atual das reservas de incentivo fiscal é de R$48.736. g) Reserva de lucros a realizar: O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2025 se constitui do saldo remanescente de lucros acumulados. Os administradores efetuarão a proposta sobre a destinação deste saldo em Assembleia Geral. **17. Receita Operacional Líquida:** Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Remuneração do ativo de contrato | 387.504 | 274.139 |
| Receita de O&M | 7.623 | 7.199 |
| Outras receitas (i) | 14.129 | 13.289 |
| Receita operacional bruta | 409.256 | 294.627 |
| (-) PIS e COFINS | (37.856) | (27.253) |
| (-) Encargos setoriais (ii) | (3.025) | (2.884) |
| Receita operacional líquida | 368.375 | 264.490 |

(i) Refere-se a diferença entre o recebimento da RAP mensal projetada no CPC 47 com o faturamento efetivo através do AVC enviado pelo ONS, onde pode haver incrementos de receitas não projetadas na RAP, como AVC complementar, antecipação de receita, entre outras. (ii) Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Receita de operação e manutenção | 7.623 | 7.199 |
| Custo de operação e manutenção | (6.237) | (5.451) |
| Total Margem de O&M | 1.386 | 1.748 |
| Margem percebida (%) | 18% | 24% |

**18. Custos e Despesas por Natureza:** Os custos representam os gastos diretamente ligados à construção da linha de transmissão de energia nos períodos:

| Custos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Custo de operação e manutenção | (6.237) | (5.451) |
| Serviços de terceiros (i) | (1.313) | (770) |
| Seguros | (807) | (840) |
| Outros - custos | (223) | (435) |
| Total custo | (8.580) | (7.496) |

| Despesas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Serviços de terceiros (ii) | (306) | (711) |
| Reembolso de despesas administrativas (iii) | (8.862) | (13.122) |
| Outras despesas | (21) | (68) |
| Depreciação | (333) | (120) |
| Baixa Imobilizado | - | (87) |
| Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa | (1.170) | (5.827) |
| Total | (10.692) | (19.935) |
| | (19.272) | (27.431) |

(i) Refere-se substancialmente a serviço vigilância, meio ambiente, engenharia e comunicação. (ii) Refere-se substancialmente a serviços de assessoria jurídica, assessoria tributária e auditoria. (iii) Refere-se ao contrato de compartilhamento de custos vide nota explicativa nº 11 (ii). **19. Resultado Financeiro:** O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Receita de aplicação financeira | 10.229 | 7.485 |
| Receita de atualização monetária | 129 | 605 |
| Outras receitas financeiras | 22 | 21 |
| (-) PIS e Cofins sobre receita financeira | (483) | (377) |
| Receita financeiras | 9.897 | 7.734 |
| Juros sobre financiamentos | (82.156) | (83.986) |
| IOF | (31) | (59) |
| Custo de captação | (1.143) | (1.143) |
| Outras despesas | (707) | (210) |
| Despesa financeira | (84.037) | (85.398) |
| Resultado financeiro líquido | (74.140) | (77.664) |

**20. Imposto de Renda e Contribuição Social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Imposto de renda | Contribuição social | Imposto de renda | Contribuição social |
| Lucro societário antes do IRPJ e da CSLL | 274.963 | 274.963 | 159.395 | 159.395 |
| Alíquota vigente | 25% | 9% | 25% | 9% |
| Despesa de IR e CSLL calculada | (68.741) | (24.747) | (39.849) | (14.346) |
| Juros sobre capital próprio | 12.867 | 4.632 | 10.270 | 3.697 |
| Incentivo fiscal Sudene | 12.784 | - | 11.415 | - |
| Lei do bem - P&D | - | - | 25 | 322 |
| Outros | 23 | - | 530 | 191 |
| Despesa de IR e CS | (43.067) | (20.115) | (17.609) | (10.136) |
| Total dos tributos correntes | - | (4.611) | - | (3.405) |
| Total dos tributos diferidos | (43.067) | (15.504) | (17.609) | (6.731) |
| Despesa total com tributos | (43.067) | (20.115) | (17.609) | (10.136) |
| Alíquota efetiva | 22,98% | | 17,41% | |

**21. Instrumentos Financeiros:** Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos a seguir mencionados, os objetivos da Companhia e os gerenciamentos de risco exercidos pela Companhia. a) Gerenciamento de riscos: Visão geral a Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (i) Risco de crédito. (ii) Risco de mercado. (iii) Risco de liquidez. *Estrutura de gerenciamento de risco* - o gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Companhia, por meio do gerenciamento de suas atividades, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendam os seus papéis e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento do desenvolvimento de suas atividades de controle de riscos e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia. O gerenciamento de riscos é feito com base também no nível e no contexto dos grupos de controle dos acionistas da Companhia. (i) Riscos de crédito: É o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, oriundas da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes, ativo financeiro e de instrumentos financeiros, conforme apresentado a seguir:

| Ativos financeiros | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5) | 18.608 | 38.957 |
| Contas bancárias vinculadas (nota 5.1) | 6.739 | 7.852 |
| Concessionarias e permissionárias (Nota 7) | 29.007 | 26.264 |
| Aplicação financeira vinculada (Nota 6) | 22.322 | 20.904 |
| | 76.676 | 93.977 |

Caixa e equivalentes de caixa - representado pelas contas correntes e aplicações financeiras de primeira linha, o que mitiga o risco que a contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. Ativo contratual - a Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, considerando que o CUST, celebrado entre o ONS, as concessionárias de transmissão e o usuário, tem como um de seus objetivos: "Estabelecer os termos e as condições que irão regular a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão." São instrumentos financeiros que garantem o recebimento dos valores devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao ONS, pelos serviços prestados e discriminados no CUST: i) Contrato de Constituição de Garantia - CCG e ii) Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção estão descritas a seguir: • Riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores. • As garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários. • Negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. • No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. (ii) Risco de mercado: A utilização de instrumentos financeiros, pela Companhia, tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. Risco de taxa de juros - refere-se aos impactos nas taxas de juros variáveis sobre as receitas financeiras oriundas das aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2025, o perfil dos instrumentos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

| Instrumentos financeiros por indexador | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Aplicações financeiras | | |
| Aplicações financeiras equivalentes de caixa (CDI) | 18.582 | 29.448 |
| Aplicações financeiras vinculadas (CDI) | 22.322 | 20.904 |
| Passivos financeiros | | |
| Financiamento (TJLP) | 996.976 | 996.511 |

(iii) Riscos de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivo financeiro remanescentes em 31 de dezembro de 2025. Os valores apresentados são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros estimados e excluem o impacto dos acordos de compensação.

| Fluxo de caixas contratuais | Valor contábil | Até 12 meses | Entre 2 e 3 anos | Acima de 3 anos |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedores | 1.913 | 1.913 | - | - |
| Empréstimos e financiamentos | 1.017.652 | 84.347 | 171.657 | 1.390.956 |
| Total | 1.019.565 | 86.260 | 171.657 | 1.390.956 |

b) Categorias de instrumentos financeiros:

| Ativos financeiros | Categoria |
|---|---|
| Bancos | Custo amortizado |
| Aplicações financeiras (incluindo as vinculadas) | Valor justo por meio de resultado |
| Concessionárias e permissionárias | Custo amortizado |
| **Passivos financeiros** | **Categoria** |
| Fornecedores | Custo amortizado |
| Empréstimos e financiamentos | Custo amortizado |
| Partes relacionadas | Custo amortizado |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor de mercado dos ativos e passivos financeiros acima se aproxima do valor contábil. Classificações contábeis e valores justos: No que tange ao cálculo dos valores justos, para os principais saldos sujeitos a variações entre os valores contábeis e valores justos, consideramos: • Caixa equivalentes de caixa - contas correntes conforme posição dos extratos bancários e aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI até a data da apresentação das demonstrações financeiras. • Concessionárias e permissionárias - a Administração considera que os saldos contábeis se aproximam dos seus valores justos. • Fornecedores - a Administração considera que os saldos contábeis se aproximam dos seus valores justos. • Empréstimos e financiamentos - a Companhia considera que os valores justos para os financiamentos existentes no exercício são considerados próximos aos saldos contábeis, uma vez que não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxa de juros comparáveis. c) Hierarquia do valor justo: Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados com os níveis a seguir: • Nível 1 - Preços cotados não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo (diretamente preços ou indiretamente derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

| | | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Descritivo | | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Aplicação financeiras (caixas e equivalentes) | Nível 2 | 18.582 | 18.582 | 29.448 | 29.448 |
| Aplicação financeira vinculada | Nível 2 | 22.322 | 22.322 | 20.904 | 20.904 |
| Total | | 40.904 | 40.904 | 50.352 | 50.352 |
| Financiamento - BNDES | Nível 2 | (1.017.652) | (675.099) | (1.018.776) | (713.694) |
| Total | | (1.017.652) | (675.099) | (1.018.776) | (713.694) |

**22. Seguros:** A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação em 31 de dezembro de 2025 por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

| | | | Período de vigência | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo | Seguradora | Limite de indenização | Início | Fim |
| Riscos Operacionais | Mitsui Sumitomo Seguros | 81.500 | 03/03/2026 | 03/09/2027 |
| Responsabilidade Civil | Chubb Seguros Brasil | 30.000 | 25/05/2025 | 25/05/2026 |
| Responsabilidade Civil Profissional. | Austral Seguradora | 3.400 | 09/03/2026 | 09/03/2027 |
| Responsabilidade Civil para Gestores | Chubb Seguros Brasil | 20.000 | 31/07/2025 | 31/07/2026 |
| Aeronautical (Drones) | Mapfre Seguros | 2.268 | 24/11/2025 | 24/11/2026 |
| Fleet (Frota) | Bradesco Seguros | 682 | 28/01/2026 | 28/01/2027 |

**23. Transações Não Caixa:** Em 31 de dezembro de 2025 as principais transações que não envolveram caixa da Companhia, estão apresentadas no quadro a seguir:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Imposto de renda sobre JSCP | 1.426 | 1.131 |
| Antecipação de P&D | 3.092 | - |

**24. Contingências:** A Companhia é parte em demandas trabalhistas, cíveis e tributárias em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas demandas são estimadas e atualizadas pela Companhia, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos externos. O saldo de contingências prováveis é de R$17 em 31 de dezembro de 2025 (R$0 em 31 de dezembro de 2024), os assessores jurídicos identificaram contingências passivas com prognóstico provável de perda, relacionado a 1 processo cível referente a questões fundiárias. Esse montante não está apresentado nos saldos do passivo da companhia, uma vez que, conforme previsto no contrato de compra e venda de ações e outras avenças da Sertaneja, os valores estimados para processos judiciais, já foram pagos aos antigos acionistas. Dessa forma, permanece a obrigação dos antigos acionistas de reembolsar à Companhia qualquer desembolso futuro relacionado a indenizações materializadas referentes ao período anterior à transação. Contingências passivas com avaliação de risco possível: A Companhia é parte em outros processos e riscos, nos quais a Administração, suportada por seus consultores jurídicos externos, acredita que as chances de perda são possíveis, devido a sua base sólida de defesa, e, por este motivo, nenhuma provisão sobre eles foi constituída. Estas questões não apresentam, ainda, tendência nas decisões por parte dos tribunais ou qualquer outra decisão de processos similares consideradas como prováveis ou remotas. As reclamações relacionadas a perdas possíveis, em 31 de dezembro de 2025 estavam assim representadas:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Montante | Quantidade | Montante |
| Tributário | 12 | 7.053 | 12 | 6.372 |
| Fundiário | 2 | 248 | 2 | 38 |
| | 14 | 7.301 | 14 | 6.410 |

Em 31 de dezembro de 2025, as reclamações classificadas como "perdas possíveis" totalizam R$7.301, desse montante, R$ 2.436 correspondem a três ações ajuizadas pela Companhia contra o Município de Queimada Nova/PI. Nessas ações, a Companhia pede a declaração da inexistência de relação jurídico-tributária com o referido Município e a consequente anulação dos créditos tributários decorrentes da cobrança de Taxa de Licença e Fiscalização de Obras (TFO) e Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) sobre atividades relacionadas ao serviço de transmissão de energia elétrica. Os passivos contingentes decorrentes dessas ações correspondem aos valores atualizados dos créditos tributários cobrados pelo Município. A exigibilidade dos créditos está suspensa nas três ações, por decisões interlocutórias (liminares) proferidas pelo respectivo órgão julgador, e ainda não foram proferidas sentenças. A Companhia é parte em processos administrativos relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) junto à Prefeitura de Queimada Nova. Tais processos referem-se à exigência do tributo retido sobre serviços de terceiros durante o exercício de 2021. O processo está sendo conduzido pelos assessores legais da Companhia que classificaram a estimativa de perda como possível. Os valores envolvidos relacionados ao ISS é de aproximadamente R$2.962. A Companhia também é parte de um processo relacionado às Taxas de Fiscalização de Funcionamento (TFF), Taxas de Licença para Localização (TLL) e Taxas de Licença e Fiscalização de Obras (TFO), por meio da qual a Companhia pleiteia a declaração de inexistência de relação jurídica que lhe obrigue a efetuar o recolhimento das respectivas Taxas sobre as atividades relacionadas à transmissão de energia elétrica, anulando os créditos tributários constituídos para esse fim. O valor envolvido para esta causa está em R$1.064. Assim como as contingências prováveis, tais causas também foram objeto de negociação do contrato de compra e venda de ações e outras avenças, da Mantiqueira já liquidadas junto aos vendedores, estando condicionada aos antigos acionistas a obrigação de reembolsar à Companhia em caso de materialização de indenizações. STF - Relativização da coisa julgada: Atendendo ao ofício-circular no. 1/2023/CVM/SNC/SEP sobre a análise do impacto do recente julgado sobre a coisa julgada realizado pelo STF (acórdão ainda não publicado), informamos que a Companhia não adota o recolhimento de tributo em desconformidade com a jurisprudência do STF. **25. Eventos Subsequentes:** Conforme Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 27 de fevereiro de 2026, foi deliberada a antecipação da destinação de juros sobre capital próprio no total de R$9.626 correspondentes ao lucro líquido apurado referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 31 de março de 2026, foi deliberada a antecipação da destinação de juros sobre capital próprio no total de R$4.988 correspondentes ao lucro líquido apurado referente ao mês de março de 2026. O pagamento dos referidos valores será objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

**Diretoria**

Daniel Araújo do Pinho - Diretor Financeiro

Thais Rodrigues Ponciano - Contadora Responsável - CRC 1SP-282352/O-0

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras**

Aos Acionistas e Diretores da **Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A.** - São Paulo - SP.

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de abril de 2026

**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.**
CRC nº 2 SP 011609/O-8

**Janete Im Hayashi**
Contadora - CRC nº 1 SP 303811/O-3

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 85160953015
Papel: Marcio Antonio Lopes da Costa
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 23:57:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
F30029BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publilegal.diariodenoticias.com.br/*